

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Ensino Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação

EDITAL Nº 001/2024 – PROEN/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM MATEMÁTICA E DE GRADUANDOS EM MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO "PARADIGMA DO PERFIL DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO: UMA PESQUISA EM REDE SOBRE O INGRESSO, A PERMANÊNCIA E O EGRESSO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ"

A Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 027/2024-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no projeto "PARADIGMA DO PERFIL DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO: UMA PESQUISA EM REDE SOBRE O INGRESSO, A PERMANÊNCIA E O EGRESSO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ", vinculado à Encomenda Governamental nº 09/2023 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

- 1.1 O projeto tem como objetivo identificar os principais fatores que influenciam os estudantes de graduação no ingresso, na permanência, em contraposição à evasão do Ensino Superior e na atuação profissional dos egressos dos cursos de graduação das IEES Paranaenses.
- **1.2** O projeto é coordenado pela professora Karina Worm Beckmann, vinculada ao Departamento de Matemática, Câmpus Cedeteg.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa- auxílio mensal
Profissional Graduado	01 + CR*	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Matemática Aplicada e Computacional	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação		Graduandos do curso de licenciatura em Matemática, ou Matemática Aplicada e Computacional	30h	R\$ 931,00

^{*} CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

- **2.2** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.
- 2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- **2.4** O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de junho de 2024 a 30 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, e podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.
- 2.5 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Ensino Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação

EDITAL Nº 001/2024 - PROEN/UNICENTRO

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.
- 3.2 O período de inscrições terá início no dia 8 de maio de 2024 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de maio de 2024.
- **3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:
- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em: https://evento.unicentro.br/site/perfil estudantes/2024/1;
- ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- iii) Anexar os documentos relacionados no item 3.4 deste edital.
- 3.4 São documentos exigidos para inscrição dos candidatos:

i) Modalidade Profissional Graduado:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando¹, conforme tabela do item 2.1;
- b) Currículo Lattes atualizado (Os itens a serem pontuados devem ser destacados no currículo);
- c) Tabela de Pontuação de Currículo Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato.

ii) Modalidade Estudante de Graduação:

- a) comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;
 - b) Currículo Lattes atualizado (Os itens a serem pontuados devem ser destacados no currículo);
 - c) Tabela de Pontuação de Currículo Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato.
- **3.4.1** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.4.i.a ou 3.4.ii.a deste edital.
- **3.4.2** Caso o candidato(a) ainda não tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes, deverá primeiro proceder ao cadastro no site https://lattes.cnpq.br (lembrando que o CNPq leva até 24h para validar/publicar o currículo).
- **3.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital, e em editais complementares (se for o caso).
- **3.6** A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- **3.7** É de responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página http://www3.unicentro.br/proen.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1

- **4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.
- **4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

www.unicentro.br



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Ensino Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação

EDITAL Nº 001/2024 - PROEN/UNICENTRO

- **4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.
- **4.4** O Edital de Homologação será divulgado dia **20 de maio de 2024**, no endereço http://www3.unicentro.br/proen.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:
- i) Análise do currículo: serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital. A análise curricular (AC) terá valor de até 40,0 (quarenta) pontos.
 - ii) Entrevista: sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 60,0 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.
- **5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo PF = AC + E.
- **5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.
- **5.4** Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE ENTREVISTA

- **6.1** A realização da entrevista está prevista para os dias **22 e 23 de maio de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.
- 6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.
- **6.3** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no horário definido no Edital de Homologação.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta por professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço http://www3.unicentro.br/proen a partir do dia **24 de maio de 2024.**

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail <u>karina@unicentro.br</u>, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

- 10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.
- 10.2 O processo de seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Ensino Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação

EDITAL Nº 001/2024 - PROEN/UNICENTRO

- **10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.
- 10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:
- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades;
- ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- iii) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- iv) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou comprovante de colação de grau;
 - b) Histórico escolar da graduação; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).
- **10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.
- **10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.
- **10.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas	
Período de inscrições	Do dia 08 a 18/05/2024	
Homologação das inscrições	20/05/2024	
Seleção	22 e 23/05/2024	
Divulgação do Resultado	A partir do dia 24/05/2024	
Recurso	Conforme item 9.1 deste edital	
Divulgação do Resultado final	Conforme item 9.1 deste edital	
Convocação dos candidatos aprovados	A partir de 29/05/2024	

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Encomenda Governamental nº 09/2023-SETI e no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSICÕES GERAIS:

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Ensino Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação

EDITAL Nº 001/2024 - PROEN/UNICENTRO

reclamação de qualquer natureza.

- **13.2** A Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 13.3 A Pró-Reitoria de Ensino não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (itens 3.3 e 3.4).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas com a coordenadora do projeto pelo e-mail karina@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 08 de maio de 2024.

Karina Worm Beckmann
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 290-GR/UNICENTRO



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Ensino Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação

EDITAL Nº 001/2024 – PROEN/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições do profissional graduado (Plano de Trabalho do Bolsista Graduado)

- i) Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa:
- ii) Realizar levantamento bibliográfico detalhado nas principais bases de dados sobre o tema do projeto;
- iii) Realizar a sistematização da revisão bibliográfica realizada;
- iv) Realizar o levantamento de dados documentais na Universidade Estadual do Centro-Oeste sobre taxas e motivos de evasão;
- v) Elaborar os instrumentos de coleta de dados relativos ao escopo do projeto;
- vi) Auxiliar no envio do projeto de pesquisa para o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos;
- vii) Aplicar o(s) piloto(s) do(s) instrumento(s) de coleta de dados relativos ao escopo do projeto;
- viii) Auxiliar no treinamento da equipe para a aplicação do(s) instrumento(s) nos diferentes contextos;
- ix) Realizar a coleta de dados relativos ao escopo do projeto;
- x) Elaborar um banco de dados com as informações coletadas ao longo do projeto;
- xi) Analisar os dados coletados ao longo do projeto;
- xii) Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do projeto;
- xiii) Auxiliar na elaboração de relatórios semestrais e de prestação de contas do projeto;
- xiv) Auxiliar na coordenação das atividades dos(as) bolsistas graduandos(as);
- xv) Auxiliar na organização das reuniões e atividades dos projetos;
- xvi) Colaborar em demais atividades relacionadas ao projeto.

b) Atribuições do estudante de graduação (Plano de Trabalho do Bolsista Graduando)

- i) Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa;
- ii) Realizar levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para a execução das atividades previstas no projeto;
- iii) Auxiliar na coleta de dados referentes ao escopo do projeto;
- iv) Auxiliar no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades referentes ao projeto;
- v) Auxiliar na elaboração e manutenção de banco de dados referentes ao projeto;



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Ensino Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação

EDITAL Nº 001/2024 - PROEN/UNICENTRO

- vi) Auxiliar a organização e realização das atividades e reuniões referentes ao projeto;
- vii) Auxiliar a elaboração e preenchimento de planilhas, relatórios e demais arquivos referente ao projeto;
- viii) Auxiliar as atividades administrativas para desenvolvimento do projeto;
- ix) Participar das reuniões, dos eventos e atividades do projeto;
- x) Colaborar nas demais atividades relacionadas ao projeto.

UNICENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Ensino Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação

EDITAL Nº 001/2024 - PROEN/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Participação em projeto de Iniciação Científica (IC) concluído	2,0	4,0		
Apresentação de trabalho em evento científico (resumo, resumo expandido, artigo, relato, entre outros)	2,0	4,0		
Publicação de artigo em revista	2,5	2,5		
Publicação de capítulo de livro	3,5	3,5		
Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão concluído (Exemplos: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/RP/PI BIS/PIBEX/PIAE/Monitoria (a cada 50h)	2,5	10,0		
Organização de eventos	2,0	6,0		
Participação em eventos científicos (Jornadas, congressos, simpósios, entre outros)	2,0	10,0		
TOTAL		40,0		_

^{*} As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

Data:/	_			
Atesto, para os devidos	s fins, que as informaçõ	ões prestadas na tab	ela acima são verdadeira	ıs.
Assinatura do(a) candi	dato(a)			

^{**} CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Ensino Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação

EDITAL Nº 001/2024 - PROEN/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,0
Experiência	20,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60,0